



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 09/09/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.651 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

**Declara de Utilidade Pública a
RNP+/JP – Rede Nacional de
Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

**Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a
RNP+/JP – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids, localizada na
cidade de João Pessoa, neste Estado.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de setembro de 2004; 116º da
Proclamação da República.**

**CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador**